



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Centro de Referência em Formação  
e em Educação a Distância

**EDITAL Nº 04/2022 – SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR MEDIADOR E MEDIADOR PRESENCIAL PARA OS CURSOS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA CAPIXABA (UnAC - IFES)**

A diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, em parceria com o Governo do Espírito Santo, faz saber, pelo presente edital, as normas do processo de seleção de cadastro de reserva de Professor Mediador e Mediador Presencial para cursos do Programa Universidade Aberta Capixaba (UnAC-Ifes).

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital rege o processo de seleção de cadastro de reserva de Professor Mediador e Mediador Presencial para atuar nos cursos do Programa Universidade Aberta Capixaba (UnAC-Ifes), em caráter temporário e na condição de bolsista da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes).

1.2 A atuação como bolsista não originará qualquer vínculo empregatício com o Ifes, sendo o regulamento para concessão de bolsas definido pela Resolução Nº 172, de 27 de Abril de 2017 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes). A Resolução se encontra no sítio eletrônico:  
<https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Importacao/resolucao-172-2017-bolsas-projetos-institucionais-governo-alt-res-260-2020-corrigido.pdf>

1.3 A participação de servidor público do Ifes como candidato no presente edital não implicará na redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu campus de atuação. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá apresentar a declaração de anuência assinada pela chefia imediata, conforme o ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA deste edital.

**2. PERFIS**

2.1 **Professor Mediador** – Atribuições descritas no item 1 do ANEXO I – ATIVIDADES DE MEDIAÇÃO. Perfis descritos no Anexo III - QUADRO DE REQUISITOS DE PERFIL.

2.2 **Mediador Presencial** – Atribuições descritas no item 2 do ANEXO I – ATIVIDADES DE MEDIAÇÃO. Perfis descritos no Anexo III - QUADRO DE REQUISITOS DE PERFIL.

**3. REQUISITOS**

3.1 Ter habilidade para utilizar computadores com sistema operacional Windows ou Linux e Internet, além de possuir computador com acesso à Internet banda larga.

- 3.2 Ter conhecimento mínimo para utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle 3.x, ou superior, e para participar de webconferências.
- 3.3 Possuir a formação exigida para o perfil, conforme apresentado na coluna Perfil do ANEXO III – QUADRO DE REQUISITOS DE PERFIL, de acordo com o curso pretendido.
- 3.4 Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) naturalizado(a).
- 3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 3.6 Para o candidato às vagas de Mediador Presencial, residir preferencialmente na cidade onde se localiza o polo de apoio presencial o qual está se candidatando, ou em cidades próximas.
- 3.7 Ao candidato portador de deficiência, enquadrar-se, comprovadamente, na previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista).
- 3.8 Atender aos requisitos mínimos gerais e aos requisitos específicos da Bolsa em Projetos Institucionais de Governo – BPIG – IV, da Resolução Nº 172, de 27 de Abril de 2017 do Conselho Científico-Administrativo da Fapes.
- 3.9 Atender aos requisitos exigidos no ANEXO III - QUADRO DE REQUISITOS DE PERFIL.
- 3.10 Ler atentamente, ter ciência e concordar com as informações contidas neste Edital.

#### **4. VAGAS**

- 4.1 O presente Edital destina-se à seleção de Professor Mediador e Mediador Presencial para a formação de cadastro de reserva e serão convocados conforme interesse da Administração, no decorrer do prazo de validade deste Edital, para atuação junto aos cursos do Programa Universidade Aberta Capixaba (UnAC-Ifes).
- 4.2 Cabe ao candidato escolher a vaga desejada, conforme ANEXO III – QUADRO DE REQUISITOS DE PERFIL, sendo que a escolha do perfil para Mediador Presencial deve ser feita observando o município indicado no referido anexo.
- 4.3 A convocação dos candidatos classificados atenderá o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, Decreto 3.298/99 e Lei 8.112/90, 5% a 20% dos convocados para cada curso/área (Professor Mediador) ou curso/área/polo (Mediador Presencial) para Pessoas com Deficiência (PcD), e Lei 12.990/2014, 25% para candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas – PPI, conforme ordem de convocação item 9.4.
- 4.4 O candidato deverá indicar, no formulário de inscrição, qual modalidade de vaga deseja concorrer: Ampla Concorrência (AC), Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) ou Pessoas com Deficiência (PcD).
- 4.5 Na falta de candidatos PcD e PPI serão convocados os candidatos de Ampla Concorrência, conforme classificação.

#### **5. INSCRIÇÃO**

5.1 Somente serão admitidas inscrições pela internet via formulário eletrônico, enviados no período previsto no Cronograma (Anexo I).

5.2 Em hipótese alguma será aceita inscrição via Correios ou qualquer outra forma de entrega que seja diferente do endereço eletrônico disponibilizado para este fim no presente edital.

5.3 Após realizar o preenchimento e anexar os documentos exigidos no item 5.5, o candidato deverá clicar no botão, localizado no final do formulário, para efetivar sua inscrição. Instrução de como anexar o arquivo: ao final do formulário de inscrição, no canto esquerdo da tela clicar em “enviar arquivos”, na tela seguinte clicar em “selecionar um arquivo”, e após selecionar o arquivo a ser anexado, clicar em “salvar alterações”).

5.4 Todos os documentos solicitados no item 5.5 devem estar em um único arquivo (pdf.), com tamanho máximo de 7 (sete) Megabytes, que será anexado no campo indicado no formulário de inscrição.

5.4.1 Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade em relação à juntada dos documentos é exclusiva do candidato.

5.5 Documentos exigidos para a inscrição:

- a) Cópia do diploma de graduação OU declaração de conclusão emitido por Instituição reconhecida pelo MEC (frente e verso);
- b) Cópia do Documento de Identidade (frente e verso); **Serão considerados**, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou documento em que conste o número.
- d) Comprovante da última votação (**1º e 2º turno, se houver**) ou Certidão de Quitação Eleitoral atualizada, retirada no site do Tribunal Superior Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
- e) Certidão de alistamento militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezessete) anos OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- f) Documentação exigida para o perfil escolhido e conforme apresentado na coluna requisitos no ANEXO III – QUADRO DE REQUISITOS DE PERFIL;
- g) Documento comprobatório de experiência, exigidos conforme perfil no ANEXO III - QUADRO DE REQUISITOS DE PERFIL:

**1) Professor Mediador:**

Serão aceitos como documentos comprobatórios de experiência: página de rosto, identificação e contrato de trabalho da Carteira de Trabalho e

Previdência Social (CTPS), que comprovem a experiência, OU; Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Unidades Regionais da Secretaria de Estado do Espírito Santo, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação na função pleiteada, OU; Declaração expedida pelo Diretor da escola onde atuou, contendo carimbo da unidade de ensino e número da autorização do diretor, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação na função pleiteada, OU; Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, que declare atuação como Professor Pesquisador/Conteudista/Formador em cursos a distância, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Unidades Regionais da Secretaria de Estado do Espírito Santo, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação na função pleiteada;

## **2) Mediador Presencial:**

Serão aceitos como documentos comprobatórios de experiência: página de rosto, identificação e contrato de trabalho da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), que comprovem a experiência, OU; Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Unidades Regionais da Secretaria de Estado do Espírito Santo, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação na função pleiteada, OU; Declaração expedida pelo Diretor da escola onde atuou, contendo carimbo da unidade de ensino e número da autorização do diretor, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação na função pleiteada.

**3) Para ambas os perfis:** É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado, concomitantemente, em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, nas autarquias, nas fundações públicas, nas sociedades de economia mista e nas empresas públicas e privadas. Experiência de tutoria não será aceita como comprovante de docência.

h) Os candidatos devem preencher o ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO, a coluna “EXPECTATIVA DE PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO” com os respectivos pontos. A expectativa de pontuação apontada pelo candidato será conferida e validada, não sendo atribuída pontuação que exceda à informada pelo candidato;

i) Para Candidatos que se inscreverem como Pessoas com Deficiência, estes deverão apresentar: Laudo Médico de Especialista, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999);

j) Para Candidatos que se inscreverem como Pretos, Pardos ou Indígenas, estes deverão apresentar: Autodeclaração Étnico-racial devidamente assinada (ANEXO V –

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL) deste Edital;

k) Para todos os candidatos ANEXO VI – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO devidamente preenchido e assinado.

l) Para servidores do Ifes: ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA, devidamente preenchido e assinado.

5.6 O período da inscrição neste edital está definido no ANEXO II – CRONOGRAMA. Todos os eventos contidos neste cronograma serão publicados na página do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>).

5.7 Será aceita somente 1 (uma) inscrição por candidato para este edital. Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada apenas a última inscrição.

5.8 O candidato que participar desta seleção automaticamente certifica serem verdadeiras as informações contidas na inscrição, bem como o reconhecimento e o cumprimento dos requisitos de autenticidade dos documentos.

5.9 Não será aceito estágio em mestrado ou doutorado como experiência em docência no Ensino Superior.

5.10 A inscrição implica reconhecimento e aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital e seus ANEXOS.

5.11 O Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo envio de dados incorretos, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

5.12 De acordo com a Resolução nº 12/2011 do Conselho Superior do Ifes, é vedada a participação de alunos matriculados em cursos de Educação a Distância (EaD) do Ifes como integrantes da equipe multidisciplinar do mesmo curso, haja vista que ambas as vinculações são incompatíveis com as rotinas operacionais do processo de cursos EaD. PARÁGRAFO ÚNICO: A inscrição do candidato será indeferida se for constatada alguma irregularidade em sua documentação, estando o candidato eliminado deste processo seletivo. Exemplo: arquivos corrompidos, ilegíveis, incompletos.

## **6. PROVA DE TÍTULOS**

6.1 A prova de títulos será realizada em seleção de etapa única (classificatória).

6.2 Para a Prova de Títulos, o candidato deverá verificar o ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO e anexar a documentação. Só serão pontuados os documentos constantes no ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO, diferentes dos já solicitados no requisito mínimo do ANEXO III – QUADRO DE REQUISITOS DE PERFIL.

6.3 Os títulos, suas pontuações e o limite máximo de pontos estão discriminados no ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO.

6.3.1 O candidato deverá preencher seus respectivos pontos na coluna “EXPECTATIVA DE PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO” do ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO, que será verificado e validado ou não, pela banca responsável pelo processo seletivo.

6.3.2 Em caso de empate na pontuação final da Prova de Títulos entre os candidatos, o desempate se dará da seguinte forma:

6.3.2.a) Candidato mais idoso, em atendimento à Lei 10741/2003 – ESTATUTO DO IDOSO;

6.3.2.b) Maior experiência profissional no perfil do candidato (em mês);

6.3.2.c) Candidato que tenha realizado o curso "Formação de Tutores para EaD", com carga horária 100 h, ofertado pelo Cefor/Ifes, a partir do segundo semestre de 2010.

6.4 A classificação será apresentada em ordem decrescente de pontuação.

6.5 O resultado da etapa da Prova de Títulos seguirá o ANEXO II – CRONOGRAMA deste edital e estará disponível na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>).

## **7. RECURSOS**

7.1 Os recursos deverão ser realizados exclusivamente por meio de formulário eletrônico, respeitando os prazos previstos no ANEXO II – CRONOGRAMA deste edital.

7.2 O resultado dos recursos estará disponível no link destinado a este edital, nas páginas do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>) e do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), conforme ANEXO II – CRONOGRAMA, deste edital.

7.3 Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.

## **8. CLASSIFICAÇÃO FINAL**

8.1 A classificação final dos candidatos, após a fase de recurso, será apresentada em ordem decrescente das pontuações obtidas na prova de títulos, conforme ANEXO II – CRONOGRAMA, no link destinado a este edital, nas páginas do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>) e do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>).

8.2 O resultado final será divulgado conforme ANEXO II – CRONOGRAMA até as 18 h.

## **9. CONVOCAÇÃO**

9.1 No interesse da Administração, para o cumprimento das demandas institucionais, serão convocados os candidatos classificados para atuação como Professor Mediador e Mediador Presencial.

9.2 A convocação dar-se-á em atendimento à Lei 8.112/90 e à Lei 12.990/14, em ato único ou por etapas, respeitando a ordem conforme tabela apresentada no item 9.5.

9.3 No ato da vinculação apenas serão vinculados os candidatos que, quando convocados, cumpram os requisitos necessários à sua função.

9.4 Está garantido o atendimento ao Decreto 3.298/99, Lei 8.112/90 (PcD) e Lei 12.990/14 (PPI), nos percentuais mínimos de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) (PcD) e mínimo de 20% (vinte por cento) (PPI), conforme tabela de convocação, item 9.5.

9.5 Serão convocados, na ordem abaixo listada, os candidatos inscritos conforme a disposição em Ampla Concorrência (AC), Pessoa Preta, Parda e Indígena (PPI) e Pessoa com Deficiência (PcD), de acordo com interesse da Administração, a saber:

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	CADASTRO UTILIZADO
1ª	AC
2ª	PCD
3ª	PPI
4ª	AC
5ª	AC
6ª	PPI
7ª	AC
8ª	AC
9ª	PPI
10ª	AC
11ª	AC
12ª	PPI
13ª	AC
14ª	AC
15ª	PPI
16ª	AC
17ª	AC
18ª	PPI
19ª	AC
20ª	AC
21ª	PCD

9.6 A convocação será publicada na página do Cefor (<http://cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este Edital, conforme ANEXO II – CRONOGRAMA.

9.7 É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações na página do Cefor (<http://www.cefor>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este edital.

9.8 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas a Pretos, Pardos e Indígenas deverão participar de procedimento complementar de verificação da autodeclaração, ou heteroidentificação. Os candidatos serão convocados para entrevista presencial por meio de listagem divulgada no sítio eletrônico oficial do respectivo processo seletivo e estes deverão se apresentar em dia, local e horário estabelecido no cronograma do processo seletivo, munidos de documento oficial de identificação com foto.

9.9 Por interesse da Administração, poderá haver o aproveitamento de um candidato aprovado para o perfil Professor Mediador em uma disciplina para ministrar outra disciplina, desde que os requisitos deste perfil sejam similares.

## 10. VINCULAÇÃO DO BOLSISTA À FAPES

10.1 O Professor Mediador e o Mediador Presencial aprovados no processo seletivo deverão participar de todas as formações e reuniões, presenciais ou a distância, assim que convocado, sob

pena de desvinculação da FAPES.

10.2 Caberá ao Professor Mediador e ao Mediador Presencial aprovados no processo seletivo comprovar requisitos mínimos gerais e requisitos específicos da Bolsa em Projetos Institucionais de Governo – BPIG – IV, contidos na Resolução Nº 172, de 27 de Abril de 2017 do Conselho Científico-Administrativo da Fapes. O não cumprimento dos requisitos para o cadastro de bolsista incorre na não obtenção da bolsa e desclassificação do processo seletivo.

10.3 O Professor Mediador aprovado no processo seletivo e cujo cadastro de bolsista for aprovado na Fapes, receberá a Bolsa BPIG – IV no valor é RS 1.500,00 para cada 15 h de carga horária da disciplina ministrada. Portanto uma disciplina de 30 h fará jus a 02 (duas) bolsas, uma disciplina de 45 h fará jus a 03 (três) bolsas e uma disciplina de 60 h fará jus a 04 (quatro) bolsas. A Tabela de Valores de Bolsa em Projetos Institucionais do governo está no sítio eletrônico: [https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Lista%20de%20Arquivos/Valores%20de%20bolsas%20e%20auxilios/Tabela\\_Valores\\_Bolsas\\_Projetos\\_Institucionais\\_Governo\\_BPIG-BPED.PDF](https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Lista%20de%20Arquivos/Valores%20de%20bolsas%20e%20auxilios/Tabela_Valores_Bolsas_Projetos_Institucionais_Governo_BPIG-BPED.PDF)).

10.4 O Mediador Presencial aprovado no processo seletivo e cujo cadastro de bolsista for aprovado na Fapes, receberá a Bolsa BPIG – IV no valor é RS 1.500,00 por mês durante a oferta do curso no polo de apoio presencial. A Tabela de Valores de Bolsa em Projetos Institucionais do governo está no sítio eletrônico: [https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Lista%20de%20Arquivos/Valores%20de%20bolsas%20e%20auxilios/Tabela\\_Valores\\_Bolsas\\_Projetos\\_Institucionais\\_Governo\\_BPIG-BPED.PDF](https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Lista%20de%20Arquivos/Valores%20de%20bolsas%20e%20auxilios/Tabela_Valores_Bolsas_Projetos_Institucionais_Governo_BPIG-BPED.PDF)).

10.5 O Ifes não se responsabiliza por bolsistas em situação de acúmulo de bolsas que não sigam as determinações da Lei.

10.6 Em caso de descumprimento das leis, os próprios bolsistas deverão responder pelos seus atos, inclusive no que se refere à devolução total de bolsas recebidas durante o período de acúmulo e desvinculação de todas as instituições às quais estejam associados, se assim for decidido pela instância julgadora.

## **11. DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL**

11.1 Este edital terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final na página do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este edital, conforme ANEXO II – CRONOGRAMA.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Este edital é regido conforme o ANEXO II – CRONOGRAMA, devendo o candidato atender aos prazos e exigências, sob pena de desclassificação.

12.2 O candidato selecionado neste processo seletivo está vinculado à cessão de imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, com a autorização da utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não – exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

12.3 O Cefor/Ifes, por meio da Coordenação do UnAC-Ifes, poderá, a qualquer momento, determinar a desvinculação do bolsista e o fim da percepção de bolsas.

12.4 A convocação dos candidatos aprovados em cadastro de reserva apenas ocorrerá diante da necessidade institucional e da existência de bolsas para pagamento.

12.5 A Coordenação do UnAC-Ifes reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

12.6 Contatos e informações adicionais relacionadas ao processo seletivo serão obtidas, exclusivamente, pelo e-mail: [psunac.cefor@ifes.edu.br](mailto:psunac.cefor@ifes.edu.br)

12.7 É necessário que o intérprete de libras seja ouvinte para fazer a tradução simultaneamente.

12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de avaliação deste Edital.

Vitória (ES), 04 de fevereiro de 2022.

**Mariella Berger Andrade**  
Diretora do Cefor  
Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes

## ANEXO I – ATIVIDADES DE MEDIAÇÃO

### 1. Professor Mediador – Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

a) **Atividades:** O Professor Mediador fará a orientação e o acompanhamento de até 40 (quarenta) alunos por disciplina, via ambiente virtual de aprendizagem, salvo no interesse da administração e para atendimento à demanda social. Observará a participação e o envolvimento dos alunos nas atividades a distância e deverá ser responsável por esclarecer dúvidas dos alunos em até, no máximo, 24 horas após estas serem postadas, exceto aos sábados a partir das 13 h, aos domingos e feriados nacionais. Participará de reuniões e capacitações ofertadas pelo Ifes e/ou polos de apoio municipais, presenciais ou não, com o Professor Formador e a Coordenação do Curso. As reuniões poderão ocorrer nos campi do Ifes ou polos, o custo do deslocamento para encontros, reuniões e correções de provas poderá ser de responsabilidade do Professor Mediador. Será responsável pela correção de provas previamente agendadas, presenciais ou não. Deverá recorrer ao Professor Formador caso tenha dificuldade em solucionar dúvidas enviadas por alunos; corrigir todas as atividades enviadas pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar *feedback* aos alunos; corrigir exercícios, trabalhos e provas escritas; acompanhar o desempenho e a frequência dos alunos e manter contato com aqueles que não fizerem as atividades, buscando incentivá-los a cumpri-las dentro dos prazos para gerar a menor taxa de evasão possível para o curso; interagir com os alunos pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA); interagir com o Professor Formador e com o Mediador Presencial. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências do exercício do cargo.

2. **Mediador Presencial** – Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais (distribuídas de segunda a sábado, de acordo com as necessidades dos alunos e agenda a ser definida) para atuar no Polo de Apoio Presencial do município para o qual está se candidatando. Se assim for requerido, o Mediador Presencial deverá atender aos alunos também no turno noturno, dentro de sua carga horária.

a) **Atividades:** O Mediador Presencial será responsável por gerir as atividades de tecnologia da informação (TI) no Polo de Apoio Presencial, em parceria com a Coordenação do Polo, tais como: colaborar com a solução de problemas técnicos; cooperar no recebimento e controle de documentos e equipamentos; dar manutenção na rede e equipamentos; realizar atividades relacionadas às rotinas e atualizações de softwares, conforme demanda; tirar dúvidas de alunos quanto ao acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem e Sistema Acadêmico e outros softwares demandados pelas disciplinas; auxiliar na organização de eventos relacionados à UnAC-Ifes. Além disso, atuará em as atividades de forma presencial nos polos, tais como: aplicar avaliações presenciais; organizar as salas e equipamentos para as atividades realizadas presencialmente; interagir frequentemente com os Professores Mediadores, eventualmente com os Professores Formadores e Coordenador de Curso; elaborar relatórios de acompanhamento das atividades desenvolvidas; participar de reuniões e capacitações ofertadas pelo Ifes e/ou polos, presenciais ou não. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências do exercício do cargo.

**ANEXO II – CRONOGRAMA****EDITAL Nº 04/2022 – SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR MEDIADOR E  
MEDIADOR PRESENCIAL PARA OS CURSOS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA CAPIXABA  
(UnAC-IFES)**

Nº	ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital	04/02/2022
2	Inscrição com envio de documentos	04/02/2022 a 21/02/2022
3	Publicação da relação dos candidatos que entregaram os documentos	22/02/2022
4	Resultado Preliminar da Prova de Títulos	04/03/2022
5	Período de envio de recursos da análise de títulos	05/03/2022 A 07/03/2022
6	Convocação para entrevistas de verificação da autodeclaração dos candidatos PPI	09/03/2022
7	Período de entrevistas de verificação da autodeclaração dos candidatos PPI	10/03 a 11/03/2022
8	Resultado dos Recursos da Análise de Títulos	14/03/2022
9	Resultado preliminar das entrevistas de verificação da autodeclaração dos candidatos PPI	14/03/2022
10	Período de recursos contra o resultado das entrevistas de verificação da autodeclaração dos candidatos PPI	15/03/2022 a 16/03/2022
11	Resultado dos recursos contra o resultado das entrevistas de verificação da autodeclaração dos candidatos PPI	21/03/2022
12	Resultado Final	21/03/2022

**ANEXO III – QUADRO DE REQUISITOS DE PERFIL**

<b>CURSO</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>PERFIL</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>CÓDIGO DE VAGA</b>
Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública	Educação a Distância e Ambientes Virtuais de Aprendizagem (30 h)	Professor Mediador	Graduação em qualquer área e pós-graduação Lato ou Stricto Sensu em Informática Aplicada à Educação e afins.  Experiência de, no mínimo, 1 ano como professor mediador/tutor a distância ou como professor especialista/professor formador em curso ofertado na modalidade EaD ou ter curso na área de EaD de no mínimo 60h.	01
Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública	Estado, Sociedade e Administração Pública no Brasil (45h)	Professor Mediador	Graduação em qualquer área e pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na área de Administração ou Administração Pública ou na área de Negócios e afins.  Experiência de, no mínimo, 6 (seis) meses como professor mediador/tutor a distância ou como professor especialista/professor formador em curso ofertado na modalidade EaD ou ter curso na área de EaD de no mínimo 60h.	02
Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública	Cultura e Mudança Organizacional (45h)	Professor Mediador	Graduação em qualquer área e pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na área de Administração ou Administração Pública ou na área de Negócios e afins.  Experiência de, no mínimo, 6 (seis) meses como professor mediador/tutor a distância ou como professor especialista/professor formador em curso ofertado na modalidade EaD ou ter curso na área de EaD de no mínimo 60h.	03
Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública	Política Pública e Planejamento Governamental (45h)	Professor Mediador	Graduação em qualquer área e pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na área de Administração ou Administração Pública ou na área de Negócios e afins.  Experiência de, no mínimo, 6 (seis) meses como professor mediador/tutor a distância ou como professor especialista/professor formador em curso ofertado na modalidade EaD ou ter curso na	04

			área de EaD de no mínimo, 60h.	
Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública	Metodologia da Pesquisa (45h)	Professor Mediador	Graduação em qualquer área e pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na área de Administração ou Administração Pública ou na área de Negócios e afins.  Experiência de, no mínimo, 6 (seis) meses como professor mediador/tutor a distância ou como professor especialista/professor formador em curso ofertado na modalidade EaD ou ter curso na área de EaD de no mínimo 60h.	05
Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública	Políticas Públicas e Indicadores de Gestão (45h)	Professor Mediador	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia e pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na área de Administração ou Administração Pública ou na área de Negócios e afins.  Experiência de, no mínimo, 6 (seis) meses como professor mediador/tutor a distância ou como professor especialista/professor formador em curso ofertado na modalidade EaD ou ter curso na área de EaD de no mínimo 60h.	06
Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública	Administração Pública (45h)	Professor Mediador	Graduação em qualquer área e pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na área de Administração ou Administração Pública ou na área de Negócios e afins.  Experiência de, no mínimo, 6 (seis) meses como professor mediador/tutor a distância ou como professor especialista/professor formador em curso ofertado na modalidade EaD ou ter curso na área de EaD de no mínimo 60h.	07
Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública	Plano Plurianual e Orçamento Governamental (45h)	Professor Mediador	Graduação em qualquer área e pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na área de Administração ou Administração Pública ou na área de Negócios e afins.  Experiência de, no mínimo, 6 (seis) meses como professor mediador/tutor a distância ou como professor especialista/professor formador em curso ofertado na modalidade EaD ou ter curso na área de EaD de no mínimo 60h.	08
Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão	Gestão de Contratos, Licitações, Convênios e	Professor Mediador	Graduação em qualquer área e pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na área de Administração ou Administração Pública ou na área de	09

Pública	Ajustes (45h)		Negócios e afins.  Experiência de, no mínimo, 6 (seis) meses como professor mediador/tutor a distância ou como professor especialista/professor formador em curso ofertado na modalidade EaD ou ter curso na área de EaD de no mínimo 60h.	
Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública	Trabalho Final de Curso – TFC (30h)	Professor Mediador	Graduação em qualquer área e pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na área de Administração ou Administração Pública ou na área de Negócios e afins.  Experiência de, no mínimo, 6 (seis) meses como professor mediador/tutor a distância ou como professor especialista/professor formador em curso ofertado na modalidade EaD ou ter curso na área de EaD de no mínimo 60h.	10

CURSO	DISCIPLINA	PERFIL	REQUISITOS	CÓDIGO DE VAGA
Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologias e Práticas para o Ensino Fundamental	Educação a Distância e Ambientes Virtuais de Aprendizagem (30 h)	Professor Mediador	Graduação em qualquer área e pós-graduação Lato ou Stricto Sensu em Informática Aplicada à Educação e afins.  Experiência de, no mínimo, 1 ano como professor mediador/tutor a distância ou como professor especialista/professor formador em curso ofertado na modalidade EaD ou ter curso na área de EaD de no mínimo 60h.	11
Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologias e Práticas para o Ensino Fundamental	História da Educação e seus aspectos Socioeconômicos 45h; História no Processo Ensino-aprendizagem 45h.	Professor Mediador	Graduação em História, com Pós-Graduação na Área de História, Educação e afins.  Experiência de, no mínimo, 6 (seis) meses como professor mediador/tutor a distância ou como professor especialista/professor formador em curso ofertado na modalidade EaD ou ter certificação de curso na área de EaD de no mínimo, 60h realizado nos últimos 3 anos.	12
Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologias e Práticas para	Concepções em Psicologia e Educação 30h; Organização e	Professor Mediador	Graduação em Filosofia, Psicologia, Sociologia, Pedagogia e áreas afins, com Pós-Graduação na Área de Educação e afins.	13

o Ensino Fundamental	Gestão Escolar 30h; Inclusão e Diversidade Cultural 30h; Metodologia da Pesquisa 30h.		Experiência de, no mínimo, 6 (seis) meses como professor mediador/tutor a distância ou como professor especialista/professor formador em curso ofertado na modalidade EaD ou ter certificação de curso na área de EaD de no mínimo 60h realizado nos últimos 3 anos.	
Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologias e Práticas para o Ensino Fundamental	Leitura como prática social no Processo Ensino-aprendizagem 45h; Argumentação no Processo Ensino-aprendizagem 45h.	Professor Mediador	Graduação em Letras, com Pós-Graduação na Área de Letras, Educação e afins.  Experiência de, no mínimo, 6 (seis) meses como professor mediador/tutor a distância ou como professor especialista/professor formador em curso ofertado na modalidade EaD ou ter certificação de curso na área de EaD de no mínimo 60h realizado nos últimos 3 anos.	14
Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologias e Práticas para o Ensino Fundamental	Metodologia para desenvolver habilidade de leitura em Língua Inglesa 30h.	Professor Mediador	Graduação em Letras habilitação Inglês, com Pós-Graduação na Área de Inglês, Letras, Educação e afins.  Experiência de, no mínimo, 6 (seis) meses como professor mediador/tutor a distância ou como professor especialista/professor formador em curso ofertado na modalidade EaD ou ter certificação de curso na área de EaD de no mínimo 60h realizado nos últimos 3 anos.	15
Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologias e Práticas para o Ensino Fundamental	Concepções e práticas para o ensino das artes no espaço escolar 30h.	Professor Mediador	Graduação em Artes, Artes Cênicas, ou Música, com Pós-Graduação na Área de Artes, Música, Educação e afins.  Experiência de, no mínimo, 6 (seis) meses como professor mediador/tutor a distância ou como professor especialista/professor formador em curso ofertado na modalidade EaD ou ter certificação de curso na área de EaD de no mínimo 60h realizado nos últimos 3 anos.	16
Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologias e Práticas para o Ensino Fundamental	Ensino Religioso no Processo de Ensino-aprendizagem 30h; Aspectos Filosóficos e Sociológicos no Processo Ensino-	Professor Mediador	Graduação em Filosofia, Sociologia, Ensino Religioso, Teologia, Pedagogia e áreas afins, com Pós-Graduação na Área de Educação e afins.  Experiência de, no mínimo, 6 (seis) meses como professor	17

	aprendizagem 30h		mediador/tutor a distância ou como professor especialista/professor formador em curso ofertado na modalidade EaD ou ter certificação de curso na área de EaD de no mínimo 60h realizado nos últimos 3 anos.	
Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologias e Práticas para o Ensino Fundamental	Geografia no Processo Ensino Aprendizagem 45h.	Professor Mediador	Graduação em Geografia com Pós-Graduação na Área de Geografia, Educação e afins.  Experiência de, no mínimo, 6 (seis) meses como professor mediador/tutor a distância ou como professor especialista/professor formador em curso ofertado na modalidade EaD ou ter certificação de curso na área de EaD de no mínimo 60h realizado nos últimos 3 anos.	18
Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologias e Práticas para o Ensino Fundamental	Biologia no Processo Ensino-aprendizagem 45h	Professor Mediador	Graduação em Biologia e áreas afins e Pós-Graduação na Área de Biologia, Educação e afins.  Experiência de, no mínimo, 6 (seis) meses como professor mediador/tutor a distância ou como professor especialista/professor formador em curso ofertado na modalidade EaD ou ter certificação de curso na área de EaD de no mínimo 60h realizado nos últimos 3 anos.	19
Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologias e Práticas para o Ensino Fundamental	Química no Processo Ensino-aprendizagem 30h	Professor Mediador	Graduação em Química com Pós-Graduação na Área de Química, Educação e afins.  Experiência de, no mínimo, 6 (seis) meses como professor mediador/tutor a distância ou como professor especialista/professor formador em curso ofertado na modalidade EaD ou ter certificação de curso na área de EaD de no mínimo 60h realizado nos últimos 3 anos.	20
Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologias e Práticas para o Ensino Fundamental	Física no Processo Ensino-aprendizagem 30h	Professor Mediador	Graduação em Física com Pós-Graduação na Área de Física, Educação e afins.  Experiência de, no mínimo, 6 (seis) meses como professor mediador/tutor a distância ou como professor especialista/professor formador em curso ofertado na modalidade EaD ou ter certificação de curso na área de EaD de no mínimo 60h realizado nos últimos 3	21

			anos.	
Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologias e Práticas para o Ensino Fundamental	Matemática no Processo Ensino-aprendizagem 45h	Professor Mediador	Graduação em Matemática com Pós-Graduação na Área de Matemática, Educação e afins.  Experiência de, no mínimo, 6 (seis) meses como professor mediador/tutor a distância ou como professor especialista/professor formador em curso ofertado na modalidade EaD ou ter certificação de curso na área de EaD de no mínimo 60h realizado nos últimos 3 anos.	22

<b>CURSO</b>	<b>PERFIL</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>POLOS</b>	<b>CÓDIGO DE VAGA</b>
Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública	Mediador Presencial	Graduação em Informática. Pós-graduação Lato Sensu em Informática, Ou Educação.	Afonso Cláudio	23
			Alegre	24
			Montanha	25
			Nova Venécia	26
			Santa Leopoldina	27
Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologias e Práticas para o Ensino Fundamental	Mediador Presencial	Graduação em Informática. Pós-graduação Lato Sensu em Informática, Ou Educação.	Santa Teresa	28
			Vargem Alta	29

## ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO

Só serão pontuados os documentos que excederem os já solicitados no requisitos do ANEXO III – QUADRO DE REQUISITOS DE PERFIL.

NATUREZA DO TÍTULO	Nº DE CERTIFICADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	EXPECTATIVA DE PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO	CONFERÊNCIA DA PONTUAÇÃO PELA BANCA
1. Exercício de tutoria/mediação em cursos de Educação a Distância *	1 ponto por mês ou fração superior a 15 dias	60 pontos		
2. Certificado de Curso de Doutorado	1	25 pontos		
3. Certificado de Curso de Mestrado	1	15 pontos		
4. Certificado de Curso de Pós-Graduação Lato sensu (que não seja a exigida no ANEXO III – QUADRO DE REQUISITOS DE PERFIL)	1	10 pontos		
5. Certificado de conclusão do Curso de Formação de Tutores para EaD ou Mediadores Pedagógicos em EAD, ofertados pelo Cefor/Ifes, com carga horária mínima de 60h.	1	20 pontos		
<b>TOTAL</b>		<b>130 pontos</b>		

\* Será aceito como comprovação de Exercício de Tutoria/Mediação: Declaração de exercício de tutoria em Educação a Distância ou de exercício de Professor Mediador a Distância, de acordo com a função pleiteada, constando o período/horas de atuação, com carimbo do órgão e assinatura do responsável pelo setor.

## ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro,  
para o fim específico de concorrer à reserva de vagas no Edital \_\_\_\_\_ do  
Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) com base na Portaria Normativa MEC nº 13 de 11 de  
maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes nº10 de 27 de março de 2017, que  
me identifico como (marcar apenas uma das opções):

( ) Preto (a)

( ) Pardo (a)

( ) Indígena

Informo, a seguir, o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro(a)/pardo(a)/indígena.

Características fenotípicas.

Especifique:

---

---

---

---

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em  
procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação  
no edital sem efeito, o que implicará, minha exclusão do processo seletivo e que, caso a  
comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicará, cancelamento da minha matrícula  
nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais  
cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado(a), a qualquer tempo, por comissões  
especiais do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na  
presente declaração.

\_\_\_\_\_ – ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Estudante ou responsável legal

## ANEXO VI – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
venho requerer a minha **inscrição** no PS 04/2022.

<u>RG nº</u>		<u>CPF nº</u>	
<u>Data de nascimento</u>	<u>Naturalidade</u>		<u>Estado</u>
<u>Endereço:</u>			
<u>Bairro:</u>		<u>Cidade:</u>	
<u>Estado:</u>	<u>Telefone residencial ( _____ )</u>	<u>Telefone celular ( _____ )</u>	
<u>E-mail:</u>			
<u>Perfil a que concorro:</u>		<u>Código de Vaga:</u> _____	
<u>Disciplinas de Interesse na área:</u>			

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA**  
**(somente para servidores do Ifes)**

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA**

Declaro para fins de anuência que o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, Siape nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, tem carga horária semanal de \_\_\_\_\_, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Campus \_\_\_\_\_, e que caso seja aprovado Edital 04/2022, poderá atuar nas funções determinadas pela Universidade Aberta Capixaba (UnAC-Ifes).

Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo(a) servidor(a) não prejudicará a sua carga horária regular de atuação no Ifes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Dados da chefia imediata:

Nome: \_\_\_\_\_

Siape: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_